



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano I - Edição nº 00161 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D1ED16C4A43D14FFCD70982D127E194

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Portaria Municipal nº 2018/2014 de 10 de Novembro de 2014
- Decretos nº 145 a 148/14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



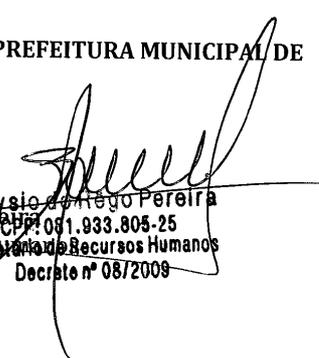
PORTARIA MUNICIPAL nº 018/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARITZA DO SOCORRO NOVATO BOMFIM**, Professora, cadastro nº 00.715, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativos aos quinquênios de 03/07/2001 a 03/07/2006 e de 03/07/2006 a 03/07/2011, e permitir o gozo de 01 (um) mês, no período de 01 a 30/12/2014, restando 05 (cinco) meses para gozo em época oportuna.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, em 10 de novembro de 2014.


Aloysio do Rego Pereira
CPF: 061.933.805-25
Secretário de Recursos Humanos
Decreto nº 08/2009

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2014 de 03 de novembro de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ELISABETE ANA DA ROCHA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ELISABETE ANA DA ROCHA, matrícula nº 1618, pelo período de (03) meses, a iniciar em 03 de novembro de 2014 e findar em 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ELISABETE ANA DA ROCHA, matrícula nº 1618.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de novembro de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2014 de 03 de novembro de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ISAURA OLIVEIRA SANTANA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ISAURA OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 150, pelo período de (03) meses, a iniciar em 03 de novembro de 2014 e findar em 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ISAURA OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 150.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de novembro de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2014 de 03 de novembro de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora EDITH SOUSA COSTA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora EDITH SOUSA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇO, matrícula nº 68, pelo período de (03) meses, a iniciar em 03 de novembro de 2014 e findar em 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, EDITH SOUSA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇO, matrícula nº 68.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Patricio Costa Santos', is written over a faint, circular stamp.

Macaúbas, 03 de novembro de 2014.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº. 0148/2014 de 03 de Novembro de 2014

Fica Revogado o Decreto nº 0147-A/2014, por conveniência e oportunidade administrativa, interesse público, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 0147-A/2014, bem como seus efeitos, por conveniência e oportunidade administrativa e interesse público.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 03 de novembro de 2014.



José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br